



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **DANIELE TEREZA GONÇALVES DE LIMA PIRES**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.564.968-8-PR, inscrita no C.P.F. sob o n.º 050.299.169-03, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Nível (G-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.373,77 (U mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no DOU em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 01 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Outubro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do IPSPMLS